

**EDITAL DE SELEÇÃO
NÚCLEO DE ESTUDOS APLICADOS EM RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS - NURE**

EDITAL 01 – GRADUAÇÃO – 2025-01

O Coordenador Geral de Graduação, o Coordenador do Centro de Empreendedorismo e Inovação e o Coordenador de Graduação em Ciências Contábeis tornam público o processo de seleção de estudantes para participação no NÚCLEO DE ESTUDOS APLICADOS EM RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS - NURE, coordenado pela Prof. Walter Coelho de Moraes, LIGADO AO CENTRO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO (CEI) E AO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS, de acordo com as seguintes normas:

1. DA NATUREZA DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

O NÚCLEO DE ESTUDOS APLICADOS EM RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS – NURE, é uma atividade de extensão do curso de Ciências Contábeis, que tem como objetivo o desenvolvimento de estudos e pesquisas das empresas em situação de crise econômico-financeira. Tem como objetivo ainda contribuir com atendimento a empresas que estão em dificuldade econômico-financeira, diagnosticando as condições de recuperação e superação de crise da empresa.

2. DOS PARTICIPANTES ELEGÍVEIS:

Serão selecionados pela coordenação do NÚCLEO DE ESTUDOS APLICADOS EM RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS – NURE, até 15 (quinze) estudantes para trabalharem no semestre 2025-01. Os estudantes elegíveis para a seleção devem estar matriculados no curso de graduação em Ciências Contábeis, Direito, Administração, Ciência de Dados e Inteligência Artificial, Relações Internacionais e Ciências Econômicas no semestre vigentes (2025-01).

3. DO PERÍODO, DATA E HORÁRIO DAS ATIVIDADES:

O início das atividades do NÚCLEO DE ESTUDOS APLICADOS EM RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS – NURE, neste semestre ocorrerá no dia **11 de março de 2025**, com previsão de encerramento das atividades em **03 de junho de 2025**. Os estudantes deverão se reunir **presencialmente** em horários fixos, combinados com a coordenador do projeto, duas vezes por semana, **de 16h:40min às 18h:40min** com uma carga horária semanal total de 4 (quatro) horas. Os encontros devem acontecer no período da tarde, em dias em que os alunos não tenham aula. O coordenador participará dos encontros em alguns dias e horários específicos, previamente combinados, para acompanhar e supervisionar o andamento das atividades. **Somente devem se inscrever no processo o candidato que possuir disponibilidade no período da tarde para participar dos encontros presenciais nas dependências do IBMEC.**

4. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições poderão ser efetuadas de **05 de fevereiro de 2025 até 28 de fevereiro de 2025**, por meio do cadastro via link: <https://forms.office.com/r/SaSSKDKEMr> apresentando nome completo, número da matrícula, curso, e-mail, telefone e CPF.

Para seleção dos candidatos, será realizada a análise do histórico do aluno, considerando:

1. Ter concluída maior número de disciplinas das áreas empresariais e contábeis;
2. Domínio em disciplinas relacionadas à pesquisa, seleção e tratamento de dados; e
3. Aprovação em disciplinas relacionadas a conhecimentos em pesquisas científicas acadêmicas.

O resultado com os estudantes classificados será divulgado até o dia **10 de março de 2025**.

A inscrição do estudante neste processo de seleção implica no conhecimento e aceitação das regras estabelecidas neste Edital de seleção, inclusive a disponibilidade de participar por 4 (quatro) horas semanais dos encontros, **no período vespertino, de forma presencial**, bem como no respeito às solicitações e recomendações que serão encaminhadas pela coordenação do NÚCLEO DE ESTUDOS APLICADOS EM RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS – NURE. Ao se inscrever o candidato está ciente que **não há atividade remota ou não presencial**, isto é, todas as atividades são realizadas presencialmente nas dependências do IBMEC, **no período da tarde**.

5. DO CERTIFICADO, DA FREQUÊNCIA E DA PARTICIPAÇÃO:

O estudante que participar do NÚCLEO DE ESTUDOS APLICADOS EM RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS – NURE terá uma certificação de 40 (quarenta) horas/aula ao final do semestre, de acordo com as determinações da coordenação de curso de Ciências Contábeis, desde que tenha **a frequência igual ou superior a 75% nos encontros** e realize, no prazo, as atividades definidas pela coordenação do projeto.

A postergação ou a não-entrega, injustificada, de atividades definidas pela coordenação, bem como a ausência injustificada, incorrerão em desligamento do estudante e a não obtenção do certificado de participação no grupo.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos omissos e situações excepcionais serão avaliados e resolvidos pela coordenação do NÚCLEO DE ESTUDOS APLICADOS EM RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS – NURE com a ciência da coordenação de curso.

Belo Horizonte, 03 de fevereiro de 2025.

Prof. Eduardo Senra Coutinho
Coord. Acadêmica Geral

Prof. Lauro de Miranda Duraes
Coord. do Centro de Empreendedorismo e Inovação (CEI)

Prof. Walter Coelho de Moraes
Coord. da Graduação em Ciências Contábeis

Prof. Gustavo Tomaz de Almeida
Prof. membro do NURE

Prof. Ives Alexandre Nunes
Prof. membro do NURE